

## Autorização n.º 0382/M/AMP

A empresa **J. Espírito Santo & Irmão, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500144435** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200132**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **30 - FIGUEIRA DO MATO - HOSPITAL** com origem em **FIGUEIRA DO MATO (YAZAKI)** e destino em **HOSPITAL DE GAIA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros**

**Autorização n.º 0382/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
  - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
  - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
    - i. Necessidades anormais de tráfego
    - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
    - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

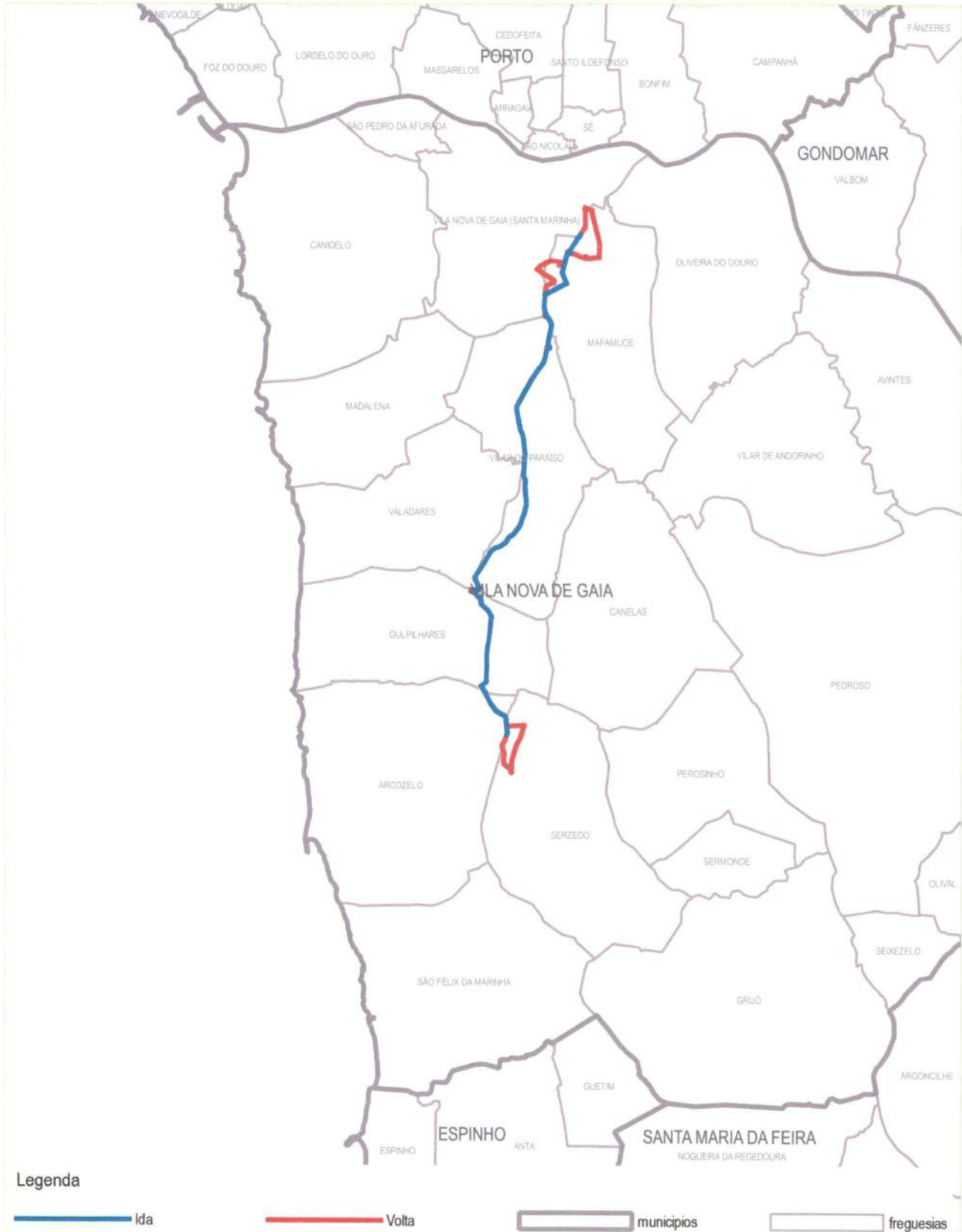
## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	J. Espírito Santo & Irmão, Lda		
<b>linha</b>	30 - FIGUEIRA DO MATO - HOSPITAL		
<b>origem</b>	FIGUEIRA DO MATO	<b>destino</b>	HOSPITAL DE GAIA





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	30 - FIGUEIRA DO MATO - HOSPITAL	lda

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>FIGUEIRA DO MATO-YAZAKI</b>	<b>ESTRADA DA RAINHA</b>		
2	BOAVISTA-YASAKI	RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS	436	436
3	R DAS PEDRINHAS BRANCAS	RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS	358	794
4	TV AZENHA	RUA SALVADOR BRANDÃO	303	1097
5	R DO PEREIRINHO	RUA SALVADOR BRANDÃO	427	1524
<b>6</b>	<b>TV DO PEREIRINHO</b>	<b>RUA SALVADOR BRANDÃO</b>	<b>489</b>	<b>2013</b>
7	LAR SALVADOR BRANDÃO	RUA SALVADOR BRANDÃO	284	2297
8	ROTUNDA PEREIRINHO	RUA SALVADOR BRANDÃO	460	2757
9	CHAMORRA	RUA SALVADOR BRANDÃO	198	2955
<b>10</b>	<b>CALÇADA</b>	<b>RUA SALVADOR BRANDÃO</b>	<b>812</b>	<b>3767</b>
11	ACADEMIA	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	303	4070
12	CABINE-VILAR PARAISO	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	330	4400
13	VILAR PARAISO-MONTEIROS	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	241	4641
<b>14</b>	<b>VILAR PARAISO</b>	<b>RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO</b>	<b>150</b>	<b>4791</b>
15	BOMBAS-VILAR PARAISO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	350	5141
16	ALMINHAS-VILAR PARAISO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	315	5456
17	R OUTEIRO (TEGOPI)	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	286	5742
18	RUA DO JARDIM	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	363	6105
19	QUINTÁ DAS ROSAS	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	258	6363
20	TELHEIRA DO MELO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	204	6567
21	QUINTA S CAETANO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	350	6917
22	INFANTE D HENRIQUE	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	368	7285
<b>23</b>	<b>SOARES DOS REIS</b>	<b>AVENIDA NUNO ÁLVARES</b>	<b>447</b>	<b>7732</b>
24	LARGO DOS AVIADORES	RUA DE MARQUÊS SÁ DA BANDEIRA	550	8282
<b>25</b>	<b>HOSPITAL GAIA</b>	<b>RUA DO GENERAL TORRES</b>	<b>380</b>	<b>8662</b>



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	30 - FIGUEIRA DO MATO - HOSPITAL	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
<b>1</b>	<b>HOSPITAL GAIA</b>	<b>RUA DO GENERAL TORRES</b>		
2	CAMARA	AVENIDA DA REPÚBLICA	640	640
<b>3</b>	<b>COLEGIO GAIA</b>	<b>RUA PÁDUA CORREIA</b>	<b>711</b>	<b>1351</b>
4	LARGO DOS AVIADORES	RUA PÁDUA CORREIA	305	1656
5	TV BARROSA	TRAVESSA DA BARROSA	361	2017
6	CONSERVATÓRIO	RUA DOM ANTÓNIO FERREIRA GOMES	274	2291
7	ALFERES PEREIRA	RUA VISCONDE DAS DEVESAS	248	2539
<b>8</b>	<b>VISCONDE DAS DEVESAS</b>	<b>AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE</b>	<b>371</b>	<b>2910</b>
9	INFANTE D HENRIQUE	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	469	3379
10	QUINTA S CAETANO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	361	3740
11	TELHEIRA DO MELO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	365	4105
12	QUINTA DAS ROSAS	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	200	4305
13	RUA DO JARDIM	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	253	4558
14	R OUTEIRO(TEGOPI)	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	315	4873
15	ALMINHAS-VILAR PARAISO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	324	5197
16	BOMBAS-VILAR PARAISO	AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE	317	5514
<b>17</b>	<b>VILAR DO PARAISO</b>	<b>RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO</b>	<b>351</b>	<b>5865</b>
18	VILAR PARAISO-MONTEIROS	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	150	6015
19	CABINE-VILAR PARAISO	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	241	6256
20	ACADEMIA	RUA DOUTOR FLÓRIDO TOSCANO	308	6564
<b>21</b>	<b>CALÇADA</b>	<b>RUA SALVADOR BRANDÃO</b>	<b>302</b>	<b>6866</b>
22	CHAMORRA	RUA SALVADOR BRANDÃO	841	7707
23	ROTUNDA DO PEREIRINHO	RUA SALVADOR BRANDÃO	260	7967
24	LAR SALVADOR BRANDÃO	RUA SALVADOR BRANDÃO	378	8345
<b>25</b>	<b>TV DO PEREIRINHO</b>	<b>RUA SALVADOR BRANDÃO</b>	<b>305</b>	<b>8650</b>
26	R DO PEREIRINHO	RUA SALVADOR BRANDÃO	462	9112
27	TV AZENHA	RUA SALVADOR BRANDÃO	420	9532
28	R DAS PEDRINHAS BRANCAS	RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS	315	9847
29	BOAVISTA-YASAKI	RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS	358	10205
<b>30</b>	<b>FIGUEIRA DO MATO-YAZAKI</b>	<b>ESTRADA DA RAINHA</b>	<b>1803</b>	<b>12008</b>



OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda  
LINHA: 30 - Figueira do Mato - Hospital de Gaia

# HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (*)	PERÍODO:																																	
	06:25	06:55	07:10	07:25	07:40	07:55	08:05	08:25	08:40	08:55	09:05	09:25	09:55	10:05	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25	13:55	14:25	14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:55	18:10	18:25	18:55	19:10
FIGUEIRA DO MATO-YA	06:31	07:01	07:16	07:31	07:46	08:01	08:11	08:31	08:46	09:01	09:31	10:01	10:31	11:01	11:31	12:01	12:31	13:01	13:31	14:01	14:31	15:01	15:31	16:01	16:31	17:01	17:31	18:01	18:16	18:31	19:01	19:16	19:31	
TV DO PEREIRINHO	06:33	07:03	07:18	07:33	07:48	08:03	08:13	08:33	08:48	09:03	09:33	10:03	10:33	11:03	11:33	12:03	12:33	13:03	13:33	14:03	14:33	15:03	15:33	16:03	16:33	17:03	17:33	18:03	18:18	18:33	19:03	19:18	19:33	
VILAR PARAISO-MONTE	06:34	07:04	07:19	07:34	07:49	08:04	08:14	08:34	08:49	09:04	09:34	10:04	10:34	11:04	11:34	12:04	12:34	13:04	13:34	14:04	14:34	15:04	15:34	16:04	16:34	17:04	17:34	18:04	18:19	18:34	19:04	19:19	19:34	
SOARES DOS REIS	06:40	07:10	07:25	07:40	07:55	08:10	08:20	08:40	08:55	09:10	09:40	10:10	10:40	11:10	11:40	12:10	12:40	13:10	13:40	14:10	14:40	15:10	15:40	16:10	16:40	17:10	17:40	18:10	18:25	18:40	19:10	19:25	19:40	
HOSPITAL GAIA	06:42	07:12	07:27	07:42	07:57	08:12	08:22	08:42	08:57	09:12	09:42	10:12	10:42	11:12	11:42	12:12	12:42	13:12	13:42	14:12	14:42	15:12	15:42	16:12	16:42	17:12	17:42	18:12	18:27	18:42	19:12	19:27	19:42	
PARAGENS (*)																																		
HOSPITAL GAIA	06:58	07:28	07:58	08:10	08:25	08:55	09:25	09:55	10:25	10:55	11:25	11:55	12:25	12:55	13:25	13:55	14:25	14:55	15:25	15:55	16:25	16:55	17:25	17:40	17:55	18:25	18:40	18:55	19:25	19:55	22:40			
COLEGIO GAIA	07:01	07:31	08:01	08:16	08:31	09:01	09:31	10:01	10:31	11:01	11:31	12:01	12:31	13:01	13:31	14:01	14:31	15:01	15:31	16:01	16:31	17:01	17:31	17:46	18:01	18:31	18:46	19:01	19:31	20:01	22:46			
VISCONDE DAS DEVEA	07:08	07:38	08:08	08:23	08:38	09:08	09:38	10:08	10:38	11:08	11:38	12:08	12:38	13:08	13:38	14:08	14:38	15:08	15:38	16:08	16:38	17:08	17:38	17:53	18:08	18:38	18:53	19:08	19:38	20:08	22:53			
VILAR PARAISO-MONTE	07:11	07:41	08:11	08:26	08:41	09:11	09:41	10:11	10:41	11:11	11:41	12:11	12:41	13:11	13:41	14:11	14:41	15:11	15:41	16:11	16:41	17:11	17:41	17:56	18:11	18:41	18:56	19:11	19:41	20:11	22:56			
TV DO PEREIRINHO	07:16	07:46	08:16	08:31	08:46	09:16	09:46	10:16	10:46	11:16	11:46	12:16	12:46	13:16	13:46	14:16	14:46	15:16	15:46	16:16	16:46	17:16	17:46	18:01	18:16	18:46	19:01	19:16	19:46	20:16	23:01			
FIGUEIRA DO MATO-YA	07:23	07:53	08:23	08:38	08:53	09:23	09:53	10:23	10:53	11:23	11:53	12:23	12:53	13:23	13:53	14:23	14:53	15:23	15:53	16:23	16:53	17:23	17:53	18:08	18:23	18:53	19:08	19:23	19:53	20:23	23:08			

OBS 1:  - Dias úteis    A - Sábados    B - Domingos e Feriados

OBS 2:  - Casos especiais

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona

Autorização n.º 0382/M/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda  
LINHA: 30 -Figueira do Mato - Hospital de Gaia

TARIFARIO

Figueira do Mato		Hospital de Gaia	
1	Trav. do Pereirinho	1	Soares dos Reis
1	1	1	1
1	Calçada	1	Vilar Paraíso
2	2	2	2
2	2	2	2

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

- \* TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho Nº213/2014 de 7 de Jan 2014, c. 2.25
- \* BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA: 1 = € 0.95; 2 = € 1,10)
- \* ASSINATURAS MENSAS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS
- \* TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE